



INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do
Comando do Exército

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419/2022-UA IMBEL
REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 13/2022-UA IMBEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 13/2022-IMBEL, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA DE
MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
E A AMBPLAN SISTEMAS LTDA.

A **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando do Exército, constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/1975, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária nº 04/2024, realizada em 21/08/2024, registrado perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCISDF, em 23/08/2024, conforme NIRE 53500000275 e sob nº 2589751, publicado no Diário Oficial União de 27/08/2024, Seção 1, páginas 25 a 30, arquivado e publicado na JUCISDF sob nº 2591514, em 28/08/2024, regida pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, Lei nº 6.404, de 15/12/1976, Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e demais legislações aplicáveis, classificada como Empresa Pública Dependente, nos termos do art. 2º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e da Portaria nº 289, de 29/05/2008, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, publicada no DOU, Seção I, de 30/05/2008, com capital integralmente subscrito pela UNIÃO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0001-39, com SEDE e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal, localizada no Quartel General do Exército, Bloco "H", 3º Pavimento, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília - Distrito Federal, CEP: 70630-901, doravante denominada **CONTRATANTE**, ou simplesmente **IMBEL**, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED] Ordenador de Despesas da **IMBEL/Sede**, portador da Carteira de Identidade sob o nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e de outro lado a empresa **AMBPLAN SISTEMAS LTDA**, localizada à rua Cica, 396, Vila Angélica, Jundiaí-SP inscrita no CNPJ/MF nº 05.542.701/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor [REDACTED] Representante Legal, CPF nº [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED]

██████████, que no final assinam, consoante o que consta o Processo Administrativo nº 419/2022-IMBEL, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 13/2022-IMBEL, que será regido, no que couber, independentemente de suas expressas transcrições, pelo Decreto nº 8.945/2016, de 27 de dezembro de 2016, pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da IMBEL, aprovado na 368ª Reunião do Conselho de Administração da IMBEL, ocorrida em 18/09/2023 conforme Resolução nº 19/2023-CA-IMBEL e pelas cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência e promover o acréscimo do Contrato nº 13/2022-UA IMBEL, de 01 de dezembro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços de informática em gestão de requisitos legais no âmbito federal, estadual e municipal, além de normas e outros dispositivos regulamentadores do Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, do Sistema de Gestão Ambiental e em Gestão de Aspectos e Impactos Ambientais, Gestão de Perigos e Riscos de Saúde e Segurança Ocupacional e treinamento do sistema em atendimento às normas ABNT ISO 14001 e ISO 45001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, de 1º de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025, conforme prevista na Cláusula Quarta do contrato e no Art. 71, da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

A CONTRATADA abdica do reajuste previsto no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o valor de R\$ 8.955,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) ao contrato, representando o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, referente ao acréscimo de um modulo dentro da ferramenta já contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser de R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais), dividido em 12 (doze) parcelas, conforme quadro a seguir:

SERVIÇOS	PRAZO	VALOR MENSAL DAS PARCELAS	VALOR TOTAL PARA 12 MESES
Magé/RJ - Sistema AmbLegis (Plano SemValidação) + CAP + RDO	12 Meses	R\$ 746,25	R\$ 8.955,00
FMCE/RJ - Sistema AmbLegis (Plano Sem Validação) + CAP + RDO		R\$ 746,25	R\$ 8.955,00
Itajubá/MG - Sistema AmbLegis (Plano Sem Validação) + CAP + RDO		R\$ 746,25	R\$ 8.955,00
Juiz de Fora/MG - Sistema AmbLegis (PlanoSem Validação) + CAP + RDO		R\$ 746,25	R\$ 8.955,00
Piquete/SP - Sistema AmbLegis (Plano Sem Validação) + CAP + RDO		R\$ 746,25	R\$ 8.955,00
TOTAL MENSAL		R\$ 3.731,25	
TOTAL DO CONTRATO PARA 12 MESES		R\$ 44.775,00	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual passará a ser no valor de 2.238,75 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) na modalidade de Seguro Garantia, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência deste Termo Aditivo, ou seja, até 02 de março de 2026, que deverá ser apresentada à **IMBEL** em até 15 (quinze) dias uteis após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a prestação dos serviços para o período de 12 (doze) meses, foi emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000534, de 28 de novembro de 2024, no valor de R\$ 44.775,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram alteradas por este instrumento.

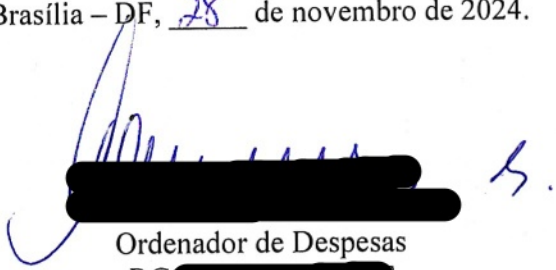
CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – DOU e demais meios disponíveis de publicidade e transparência até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura.

E para firmeza, como prova de assim haverem entre si justo e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes, na forma eletrônica com eficácia a contar da data da última assinatura e efeitos a contar de 1º de dezembro de 2024.

Brasília – DF, 28 de novembro de 2024.

Pela CONTRATANTE:


[Redacted]
Ordenador de Despesas

RG [Redacted]

CPF [Redacted]

Pela CONTRATADA:

[Redacted]
Representante Legal
[Redacted]
[Redacted]

Testemunhas:

Assinatura: [Redacted]

CPF: [Redacted]

Assinatura: [Redacted]

CPF: [Redacted]

2-TA-AMBPLAN.pdf

Documento número #804a95e6-72d4-4df2-bba9-56d5657e8c50

Hash do documento original (SHA256): 61abe4ff1864147ba7ed16e625707d73b90a847b591dff45680494e8968bca8b

Assinaturas

[Redacted signature]

Assinou como contratada em 28 nov 2024 às 14:17:26

Log

- 28 nov 2024, 13:41:59 Operador com email gleison.loureiro@ambplan.com.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af criou este documento número 804a95e6-72d4-4df2-bba9-56d5657e8c50. Data limite para assinatura do documento: 28 de dezembro de 2024 (13:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 nov 2024, 13:42:37 Operador com email [Redacted]m.br na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af adicionou à Lista de Assinatura: [Redacted] para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo [Redacted] CPF [Redacted]
- 28 nov 2024, 13:42:51 Operador com email [Redacted] na Conta 16cd71dd-17e0-496a-9cbf-b918897710af alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de novembro de 2024 (13:41).
- 28 nov 2024, 14:17:26 [Redacted] assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp [Redacted] com hash prefixo a4dee6(...). CPF informado [Redacted] P: 94.63.130.56. Componente de assinatura versão 1.1059.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 nov 2024, 14:17:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 804a95e6-72d4-4df2-bba9-56d5657e8c50.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 804a95e6-72d4-4df2-bba9-56d5657e8c50, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.